



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº 533 DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

**CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁ-  
RIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

O Prefeito Municipal de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso IV, art. 56, da Lei Orgânica do Município, art. 1º da Lei Municipal nº 2.757 de 20 de dezembro de 2010, e;

Considerando o Protocolo nº 45.740/2024 desta Prefeitura,

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder a redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento) para o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal **JUSSANA DA VEIGA SANTOS**, matrícula nº 206454, para assistência direta a pessoa portadora de necessidades especiais.

Art. 2º Deverá ser comprovada a patologia do paciente e a necessidade de assistência direta 01 (uma) vez ao ano através de atestado médico.

Art. 3º Revogar a portaria 505 de 27 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de janeiro de 2025 até 14 de janeiro de 2026.

Capão da Canoa, 30 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.

**VALDOMIRO NOVASKI**  
Prefeito Municipal

**MARCOS JONES FEIJÓ CARDOSO**  
Secretário de Gestão, Inovação e Planejamento

**CLEO RÉGIS SOUZA DA SILVA**  
Procurador Geral